



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Rua Boa Vista, 175 - 1º andar - tel. 3293-8557 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP

PORTARIA DAEE Nº 054, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei Federal 9433 de 08/01/97, da Lei nº 6.134 de 02/06/88, do Decreto nº 32.955 de 07/02/91, da Lei nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. nº 717 de 12/12/96, determina:

ARTIGO 1º – Esta Portaria dispõe sobre procedimentos de dispensa de Outorgas de Recursos Hídricos em cursos d’água de domínio do Estado, em situações de emergência, assim caracterizados pela Defesa Civil, nos termos do Decreto Federal nº 5376 de 17/02/05.

ARTIGO 2º – Ficam dispensados do processo de outorga de recursos hídricos, nos termos descritos na Norma da Portaria DAEE 717/96, os serviços de limpeza, desassoreamento ou proteção de leitos ou margens de cursos d’água, em caso de situações caracterizadas como de segurança pública e defesa civil, de caráter emergencial, em consonância com o descrito no item III, § 3º, do artigo 4º da Resolução Conama nº 396 de 1996, ficando entretando, sujeitos a anuência do DAEE.

ARTIGO 3º – Esta Portaria se aplica exclusivamente, aos serviços que forem executados por entidades ou órgãos públicos, devendo ser apresentado ao DAEE, manifestação da Defesa Civil sobre a situação de emergência no município, que justifiquem a sua execução.

ARTIGO 4º – A responsabilidade sobre a disposição do material no bota-fora, é do órgão ou entidade que executar o serviço, observada a legislação ambiental sobre o assunto.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara Tannuri Felix
Superintendente do DAEE